



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 14 de fevereiro de 2019 – Nº1858

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.891 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Delegação de competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto na alínea "f", do inciso I, do art. 105, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, bem como as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - DELEGA competência à servidora HELOÍSA HELENA SANTOS TEIXEIRA, Assessor Executivo, matrícula nº 5968, para ordenar despesas e autorizar pagamentos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, em conjunto ou separadamente com a titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.286.469,35	7.294.745,62	7.204.270,53	7.322.305,84	6.879.195,51	10.657.481,43	8.127.389,38	7.662.749,37	7.631.840,78	7.635.515,97	7.296.976,43	13.275.580,66	99.274.520,87	0,00
Pessoal Ativo	7.268.162,40	6.277.722,19	6.176.834,51	6.284.460,11	5.849.192,12	9.075.432,45	6.996.191,78	6.570.460,53	6.526.790,65	6.532.675,10	6.197.985,66	11.616.500,91	85.372.408,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.508.561,40	5.445.049,91	5.343.644,71	5.513.408,01	5.460.011,19	8.210.033,97	5.550.582,89	5.705.345,84	5.740.312,49	5.593.626,01	5.741.078,80	9.865.952,56	74.677.607,78	0,00
Obrigações Patronais	758.225,32	756.598,79	763.400,51	765.998,06	309.411,20	775.144,94	1.265.285,58	787.008,55	781.665,50	782.286,48	448.796,36	1.589.803,55	9.783.624,84	0,00
Benefícios Previdenciários	1.375,68	76.073,49	69.789,29	5.054,04	79.769,73	90.253,54	180.323,31	78.106,14	4.812,66	156.762,61	8.110,50	160.744,80	911.175,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.018.306,95	1.017.023,43	1.027.436,02	1.037.845,73	1.030.003,39	1.582.048,98	1.131.197,60	1.092.288,84	1.105.050,13	1.102.840,87	1.098.990,77	1.659.079,75	13.902.112,46	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	798.901,81	797.618,29	805.774,73	805.967,11	806.873,97	1.230.054,54	892.936,39	861.120,89	868.540,16	871.416,74	869.200,34	1.312.639,56	10.921.044,53	0,00
Pensões	219.405,14	219.405,14	221.661,29	231.878,62	223.129,42	351.994,44	238.261,21	231.167,95	236.509,97	231.424,13	229.790,43	346.440,19	2.981.067,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	960.624,74	1.019.374,90	1.052.591,25	972.838,50	1.032.551,70	1.577.952,10	1.247.663,21	1.144.322,87	1.077.350,67	1.186.052,32	1.040.118,21	1.740.744,65	14.052.185,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.114,48	17.118,12	38.216,65	19.178,64	14.217,42	42.584,09	35.944,27	67.422,28	60.982,27	19.943,23	26.511,33	60.725,71	433.958,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	667,77	0,00	8.902,94	5.896,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,73	16.930,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	928.842,49	1.002.256,78	1.005.471,66	947.763,40	1.018.334,28	1.535.368,01	1.211.718,94	1.076.900,59	1.016.368,40	1.166.109,09	1.013.606,88	1.678.555,21	13.601.295,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.325.844,61	6.275.370,72	6.151.679,28	6.349.467,34	5.846.643,81	9.079.529,33	6.879.726,17	6.518.426,50	6.554.490,11	6.449.463,65	6.256.858,22	11.534.836,01	85.222.335,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										180.508.357,16				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										180.508.357,16				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										85.222.335,75	47,21%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										108.305.014,30	60,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										102.889.763,58	57,00%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										97.474.512,87	54,00%			
Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.														

MUNICÍPIO DE PIRAI
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.766.564,7	-360.523,6	1.457.222,7	1.406.329,2	0,0	7.263.536,4	1.546.317,7	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	1.248.228,2	12.141,6	1.901,3	0,0	0,0	1.234.185,3	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	40.967,6	0,0	0,0	-40.967,6	449.934,5	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.539.827,2	753,9	328.853,5	185.869,4	0,0	1.024.350,4	365.608,8	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	10.491,1	0,0	0,0	0,0	0,0	10.491,1	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.443.141,4	-482.658,1	738.070,4	-728.566,8	0,0	4.916.295,9	431.047,9	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	782.182,1	0,0	69.839,4	0,0	0,0	712.342,7	36.327,7	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	1.742.694,7	109.239,0	277.590,5	1.949.026,7	0,0	-593.161,5	263.398,8	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.616.829,6	-470.736,6	3.337.003,9	-263.506,4	697.246,1	8.316.822,6	3.167.636,5	0,0	
Recursos Ordinários	8.025.298,4	-470.736,6	3.337.003,9	-263.506,4	697.246,1	4.725.291,4	3.167.636,5	0,0	
Outros Recursos não vinculados	3.591.531,2	0,0	0,0	0,0	0,0	3.591.531,2	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	21.383.394,3	-831.260,2	4.794.226,6	1.142.822,8	697.246,1	15.580.359,0	4.713.954,2	0,0	

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 14/02/2019 09:59h

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
 Pirai-RJ - CEP 27.175-000
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964
 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968
 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
 Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
 Telefone: (24) 2431-9958
 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
 Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983
 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
 Telefone: (24) 2431-9969
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
 Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
 Telefone: (24) 2431-6478
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
 Rua XV de Novembro nº 390
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro
 Telefone:
 E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
 Tel: (24) 2431-9966
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
 Telefone: (24) 2431-9955
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9970
 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
 Telefone: (24) 2431-9904
 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300
 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9953
 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
 Telefone: (24) 2431-9968
 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
 Pirai-RJ - CEP 27.175-000
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500
 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
 Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
 Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
 1º Secretário: Ricardo Campos Passos
 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
 João Carlos dos Santos Máximo
 José Paulo Carvalho de Oliveira
 Luiz Fernando Colucci Júnior
 Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
 Paulo César Leandro Simplicio
 Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
 Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
 Telefone: (24) 2431-9981
 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 047/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/02/2019, da servidora **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 11287;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 023/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00048/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/02/2019 a 02/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 11287, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, Nível NSEF, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 048/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/02/2019, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 353/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/02/2019 a 14/05/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 049/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/02/2019, da servidora **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5300;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 321/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/02/2019 a 04/06/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5300, Docente I, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 050/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/01/2019, da servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 5829;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 006/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00431/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/01/2019 a 08/02/2019, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 5829, Agente de Serviços Gerais, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 051/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/02/2019, da servidora **CINTIA TOLEDO**, matrícula nº 6653;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 067/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00227/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/02/2019 a 05/05/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CINTIA TOLEDO**, matrícula nº 6653, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 052/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/02/2019, da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 369/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/02/2019 a 03/03/2019, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora, **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**PORTARIA Nº 09/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, a servidora **Nilma Alves da Silva**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 11 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 10/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, a servidora **Liliane de Souza Marcos**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnico Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 11 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 11/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Liliane de Souza Marcos** para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 11 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 12/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, a servidora **Lilian Ferreira**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 11 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 13/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Lilian Ferreira** para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnico Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 11 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro-Secretário

